



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.065, DE 27 DE JULHO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assistência Social, para manutenção da Diretoria de Assistência Social, IGD-BF, CRAS, Proteção Social, CREAS, IGD-SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 291.006,26 (duzentos e noventa e um mil seis reais e vinte e seis centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.602,69 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos), será aberto ao Departamento de Assistência Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2064, Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil e com passagens e locomoção;

II - Atividade 2065, Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil e passagens e locomoção;

III - Atividade 2066, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

IV - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

V - Atividade 2073, CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e equipamentos e material permanente;

VI - Atividade 2075, Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com material de consumo, passagens e locomoção, outros serviços de terceiros pessoa física e equipamentos e material permanente;

VII - Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 165.403,57 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), será aberto ao Departamento de Saúde, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2064, Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo;

II - Atividade 2065, Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2066, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;

IV - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2068, Proteção Social Especial Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física;

VI - Atividade 2070, Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII - Atividade 2073, CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2075, Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de julho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	431	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	7.721,09									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
		01	TESOURO							
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
		000								
	433	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	2.500,00									
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
		01	TESOURO							
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
		000								
	438	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	2.500,00						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
		500	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF							
		049								
	440	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	1.000,00						
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
		500	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF							
		049								
	447	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	11.800,00									
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							

		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF	
454		08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	7.100,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
SOCIAL	481	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA
	1.481,60				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
SOCIAL	485	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA
	20.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
		08.244.0022.2075.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	2.800,00
487		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
		08.244.0022.2075.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	2.500,00
488		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
		08.244.0022.2075.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	3.000,00
489		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
		08.244.0022.2075.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	8.200,00
491		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
		08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
495		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
55.000,00		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
Subtotal Crédito Especial R\$					125.602,69
02	11	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
		08.244.0022.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
432		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5.000,00		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		08.244.0022.2065.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	13.135,02
442		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
		08.244.0022.2065.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	36.330,94
443		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
		08.244.0022.2066.0000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
445		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
16.170,51		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF	
		08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	10.807,10
452		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
		08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	2.900,00
456		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
		08.244.0022.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
459		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3.970,00		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	

461	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
2.480,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS		
476	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
11.700,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN		
483	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA		
SOCIAL 8.127,47	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 170	CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO		
486	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS2.884,36		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
490	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS8.909,02		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
493	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
1.632,85	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.		
497	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
41.356,30	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.		
Subtotal Crédito Suplementar R\$			165.403,57	
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$			291.006,26	

ANEXO II

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1325.01.99.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ASSIST. SOCIAL	5.000,00	
1721.99.00.04	MDS - SERVIÇO DE CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO DE VINC	97.989,15	
1721.99.01.00	MDS - MANUTENÇÃO DO IGD - PBF		52.965,96
1721.99.11.00	MDS - MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS		28.293,38
1722.99.07.00	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		32.507,10
1722.99.08.00	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPL. L.A.	6.450,00	
1761.03.10.00	MDS - SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS/PAIF	27.970,51	
1761.03.16.00	MDS - PAEFI/CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESP. DA ASSIST.		29.609,07
1990.99.99.01	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.221,09	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			291.006,26